



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23 CRECHE MUNICIPAL BÁRBARA DE ALMEIDA FERRAZ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA

ENTIDADE	: CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA	: 20/08/24
CHAMAMENTO PÚBLICO	: Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 11974/24
ADITAMENTO	: Nº 830/23 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado, o ___º termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros Creche Municipal Bárbara De Almeida, firmado em 19/12/23 e aditado em 18/03/24, 26/03/24, 05/06/24, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos 2024, conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 101 de 14/05/2024, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 11974/24, para a inclusão da rubrica de despesa “RECURSO HUMANOS – CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL / ASSISTENCIAL/ CONFEDERATIVA).

1.2. Considerando o Ofício nº 101 de 14/05/2024, fica alterado o quadro de funcionários administrativos da OSC, com a inclusão de 1 motorista e 1 auxiliar administrativo.

1.3. Essa alteração não implicará em alteração do valor global.

1.4. Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagirão a 01/05/2024.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento art. 57, Lei Federal nº 13.019, De 31 De Julho De 2014. e suas alterações.

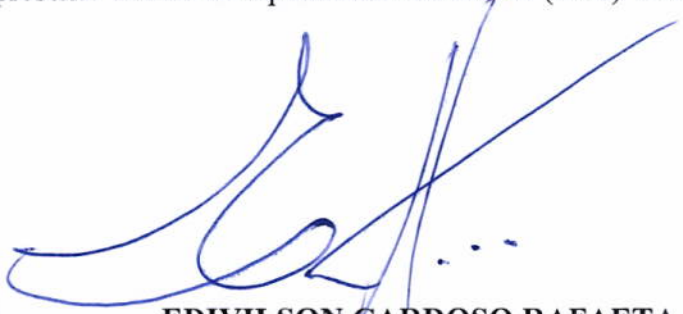
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

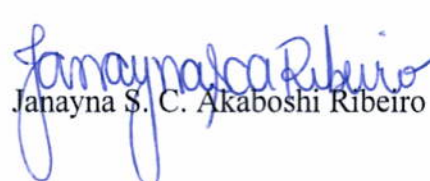
Indaiatuba, 20 de agosto de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

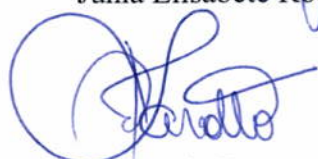
Gestores:


Cleverson de Oliveira Sanches


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosana Satiko Sasaki


Rosângela Favotto

Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO – (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO	:	Nº 830/23–1 – Chamamento Público nº 19/23 – Proc. Adm. nº 11974/24
OBJETO	:	4º Termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 830/23, onde altera plano de trabalho onde inclui.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	-
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2024.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura: _____

Edilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Assinatura: Não assina _____

GESTOR(ES):

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	DAS-05 - DIREÇÃO DE UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 051.367.448-98

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: _____

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE III
CPF	:	Nº 267.941.678-32

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.964.368-17

Assinatura: Silmara R. Frizarin

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: Erica Vaz dos Santos

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: Barbara Estevam da Silva

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: Yuri M. S. dos Santos

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: Rosana Satiko Sasaki

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: Simone Gorete Mourão Celeste

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: Rosângela Favotto



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 830/23-1 – Chamamento Público nº 19/23 – Proc. Adm. nº 11974/24
DATA DA ASSINATURA	:	20/08/24
VIGÊNCIA	:	2024
OBJETO	:	4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 835/23, onde altera plano de trabalho.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 20 de agosto de 2024.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1035/19 CRECHE MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data: 26/08/2024 – Objeto: Considerando o Ofício nº 65/2024 de 16/05/2024 da entidade e memorando nº 1202/2024 da Secretaria M. de Educação, fica alterado o quadro de funcionários da unidade escolar, com a contratação de mais 02 (duas) monitoras, as mesmas serão rateadas entre a Creche Casa Criança Jesus de Nazaré e a Creche Lúcia Steffen. Essa alteração não implicará em alteração do valor global. Processo nº 12990/24 – Chamamento Público nº 20/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23 CRECHE MUNICIPAL BÁRBARA DE ALMEIDA FERRAZ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data: 20/08/2024 – Objeto: Fica alterado o Plano de Trabalho – Projeto de Gerenciamento de Recursos 2024, conforme proposto pela OSC, no Ofício nº 101 de 14/05/2024, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 11974/24, para a inclusão da rubrica de despesa “RECURSO HUMANOS – CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL / ASSISTENCIAL/ CONFEDERATIVA). Processo nº 11974/24 – Chamamento Público nº 19/23.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 222/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 24/10/2024 – Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da CONVENIADA de subvenção social no valor de R\$ 725.225,04 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), repassados em parcelas a partir da assinatura do presente termo aditivo, destinados exclusivamente para custeio dos programas de atendimento ambulatorial, nos termos aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 11.899/2024 e 35229/19.